

PORTARIA Nº 454/2025-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 do Lei Federal nº 14.133/21 - de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, ATRÁVES DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MÚNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Ana Luísa Nobre da Silva, matrícula funcional nº 110471- Fiscal Administrativo.

CPF: 045.706.952-05

Endereço: Av. Wilma Guimarães Penna, Park dos buritis I, Condomínio Park Imperial.

CEP: 68.552-765

Fillipe Martins Alves, matrícula funcional nº 110748 – Fiscal técnico

CPF: 026.511.912-05

Endereço: Rua Elis Regina, SN, Planalto I

CEP: 68.554-330

Victor Raphael Martins Coelho dos Santos, matrícula funcional nº 110753- Fiscal Setorial

CPF: 031.860.172-97

Endereço: Rua Maria Ribeiro nº 44, Alto Paraná,

CEP: 68-550-050.

Dados do Contrato:

Contrato nº: 046/2025

Processo Licitatório: nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Contratada: JC Serviços de Internet LTDA.

CNPJ: 04.955.538/0001-00

Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 26/03/2025 e término em 26/12/2026.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao
26 dia do mês de março de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 12/02/2025, às 10h30 min do seguinte documento:

PORTARIA Nº 454/2025 – GPM, DE 26/03/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 046/2025, aos servidores, Sra. Anna Luisa Nobre da Silva, Sr. Fillipe Martins Alves e Sr. Victor Raphael Martins Coelho dos Santos, contratada: (JC Serviços de Internet LTDA) e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de março de 2025.


EVA DOS SANTOS SILVA
Matrícula funcional nº 000057